



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.004/2017-
SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E O
GRUPO NC CAPITAL COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Magalhães Barata, n.º. 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ n.º.05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º. 28.123.346/0001-04, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, n.º.1000, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social – Interino, Sr. **MARCELO GERALDO COSTA FRANÇA**, brasileiro, portador do RG n.º.3062049-SSP/PA, inscrito no CPF/MF n.º.625.419.192-04, domiciliado e residente na Cidade Nova V, WE 64, Casa 1061, Coqueiro, CEP 67.133-165, Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRUPO NC CAPITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º.08.016.893/0001-75, com sede na Avenida Roberto Camelier, n.º439, bairro do Jurunas, CEP 66.033-640, cidade de Belém-PA, representada pela Senhora **MARIA AMELIA DE PONTES**, brasileira, paraense, casada, Portadora da cédula de identidade n.º.6363507 – PC/PA e CPF n.º.110.259.212-91, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo avançado, e celebram por força deste instrumento, o 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato n.º.004/2017-SESDS/PMA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação Contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2018 a 13/08/2019, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º.8.666/93, tal e qual o Contrato n.º.004/2017-SESDS/PMA está vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Funcional Programática: 0618100062180 – Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa ju

Sub - Elemento: 3390391400 – Locação de bens móveis outras naturezas

Fonte: 10200 - Taxas

Valor Reservado 2018: R\$218.000,00.

Valor para o exercício 2019: R\$305.200,00.

Valor total: R\$523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 13 de agosto de 2018.

MARCELO GERALDO COSTA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - INTERINO
CONTRATANTE

MARIA AMELIA DE PONTES
GRUPO NC CAPITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____